



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)**

**COAUTOR: Vereador que a esta subscreve**

**EMENTA:** Criar o Programa “Bolsa Atleta” e do Programa “Bolsa Cultural” no Município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade de criar o Programa “Bolsa Atleta” e do Programa “Bolsa Cultural” no Município de Porto Real.

## JUSTIFICATIVA

O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos atletas, essa prática exige habilidades físicas, sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. O bem estar é um benefício do esporte e está se tornando visível a nível educacional, contribuindo para a formação moral das crianças, adolescentes e jovens.

A cultura também tem um papel fundamental no desenvolvimento da sociedade; há diversos artistas no município e muitos que ainda precisam ser descobertos, muitos jovens de Porto Real tem talento, podendo representar o município no esporte.

Com a retomada das aulas é preciso criar mecanismos para que os talentos sejam descobertos no esporte e nas artes e que a cidade possa ajudar com uma bolsa mensal a ser definida, ajudando no custeio do mesmo. O município está carente de atletas, é preciso explorar esses talentos. O Autor solicitou ao Executivo que olhe com carinho a presente indicação.

Porto Real, 12 de agosto de 2021

**RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**  
Autor

**RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA**  
Coautor

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 4 DE AGOSTO DE 2021**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 36003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

